



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 082/2021

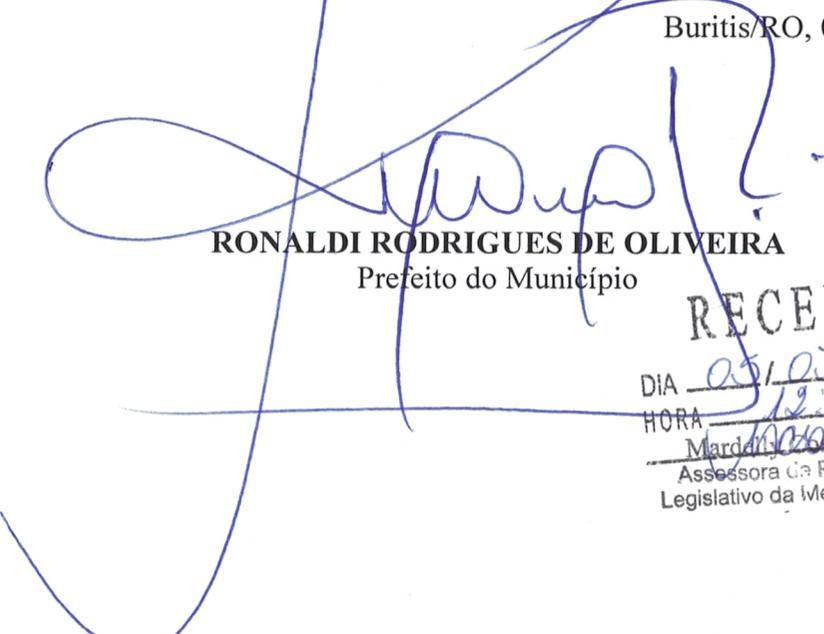
Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional para Suplementação por Anulação no valor de **RS 285.650,19** (duzentos e oitenta e cinco mil seiscientos e cinquenta reais e dezenove centavos), tendo em vista que a arrecadação do Município no exercício de 2020 foi bem acima da provisão orçamentária, sendo assim o valor que foi suplementado ao orçamento do legislativo ficou a menor no valor citado anteriormente, portanto faz se necessário a atualização orçamentária do Poder Legislativo.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 05 de março de 2021.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

RECEBI

DIA 05/03/21

HORA 12:27

Marciana

Assessora de Processos
Legislativo da Mesa Diretora



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 020/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor total **R\$ 285.650,19** (duzentos e oitenta e cinco mil seiscientos e cinquenta reais e dezenove centavos), ao orçamento da Câmara Municipal de Buritis.

Art. 2º Os presentes créditos serão cobertos com recursos a serem deduzidos das respectivas fichas prevista no anexo II na forma do §1º, III, do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I e II.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos cinco dias do mês de março do ano de dois
mil e vinte e um.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I
AO PROJETO DE LEI Nº /2021

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01 – LEGISLATIVO

01.031.1000 – GESTÃO DE POLITICAS LEGISLATIVAS

01.031.1000.1001 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 001: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 79.650,19

01 – CÂMARA MUNICIPAL

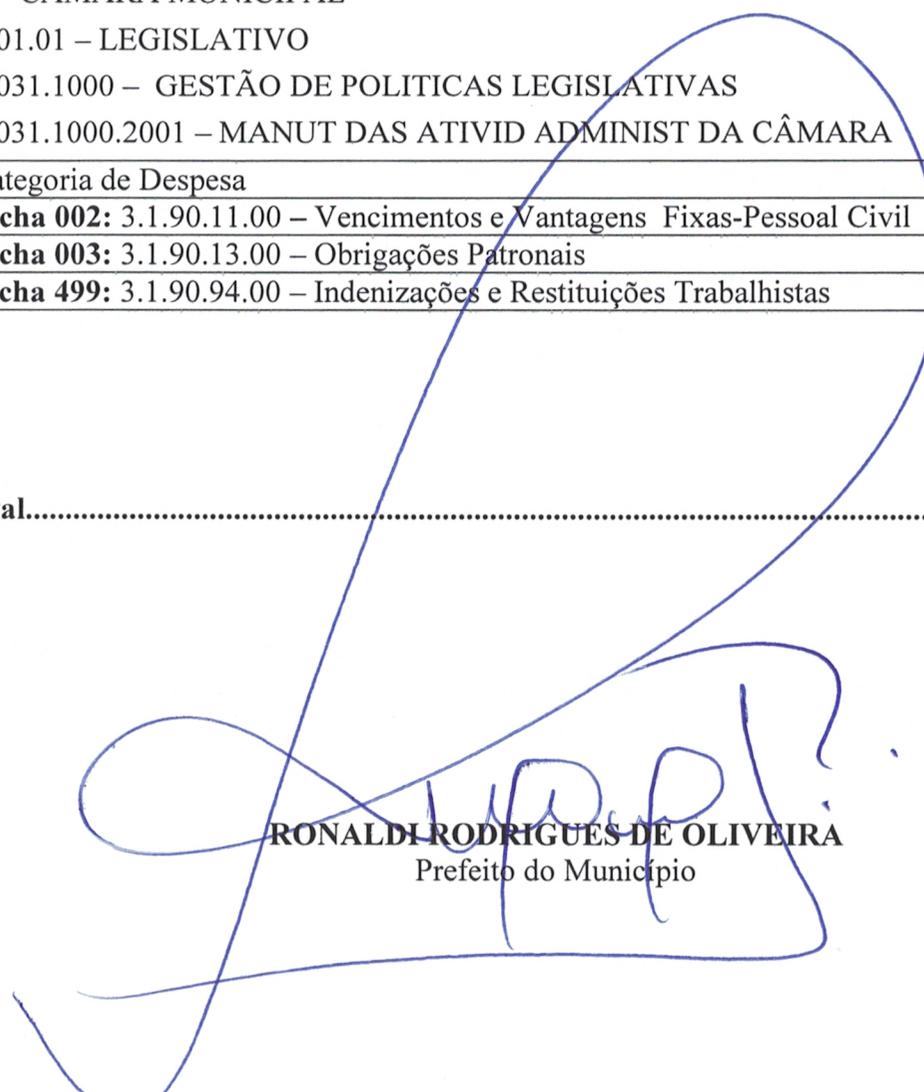
01.01.01 – LEGISLATIVO

01.031.1000 – GESTÃO DE POLITICAS LEGISLATIVAS

01.031.1000.2001 – MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 002: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	RS 72.000,00
Ficha 003: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	RS 4.000,00
Ficha 499: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	RS 130.000,00

Total.....285.650,19


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO II
AO PROJETO DE LEI Nº /2021

DEMONSTRATIVO DAS DEDUÇÕES DE CRÉDITOS

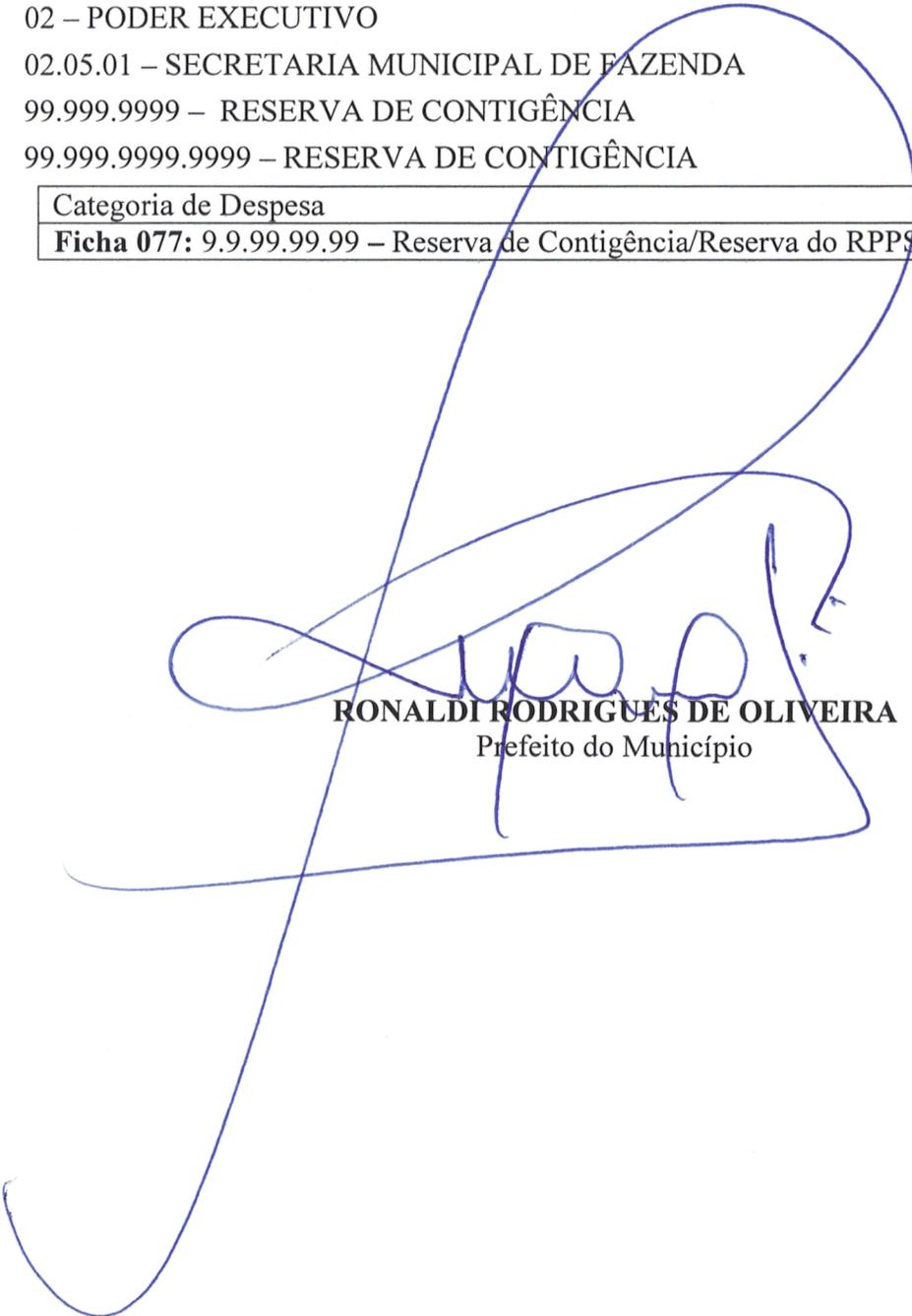
02 – PODER EXECUTIVO

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

99.999.9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 077: 9.9.99.99.99 – Reserva de Contigência/Reserva do RPPS	R\$ 285.650,19



RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTADOR GERAL

OFÍCIO Nº 001/2021/CG

Buritis – RO, 05 de fevereiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
DEOCLECIO PINTO ZOLET
BURITIS - RO**

Assunto: Suplementação de Dotação Orçamentária

Senhor Secretário,

Prezado, tendo em vista que a arrecadação do município no exercício de 2020 foi bem acima de nossa provisão orçamentária, gostaríamos de solicitar a atualização orçamentária desse Poder Legislativo conforme valores atualização orçamentária do Poder Executivo para o Exercício de 2021, a Suplementação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 285.650,19** (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Dezenove Centavos), nas fichas abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO

Suplementação *de 2021*

01.001.01.031.1000.1.001 – Aquisição de Bens Móveis e Imóveis

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Valor: 79.650,19

Suplementação

01.001.01.031.1000.2.001 – Manutenção das Atividades Adm. Da Câmara

Elemento de Despesa: *002* 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor: 72.000,00

Elemento de Despesa: *699* 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Valor: 130.000,00

Elemento de Despesa: *503* 3.1.91.13 – Obrigações Patronais

Valor: 4.000,00

Informamos que a suplementação da dotação orçamentária se faz necessário devido arrecadação do exercício 2020 ter sido bem acima de nossas expectativas, o que nos remete a necessidade de atualização e inclusão no orçamento para o exercício de 2021.

Rua Theobroma, nº 1374, Setor 02 – Esquina Av. Porto Velho
Telefones: (69) 3238 3791 e FAX (69) 3238 3111
E-mail: legislativoburitis@hotmail.com Buritis-RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTADOR GERAL

O valor repassado pelo Executivo Municipal em Janeiro de 2021 foi na importância de **RS 287.364,36** o qual aproveitamos o ensejo e requeremos atualização orçamentária do Poder Legislativo, a fim de darmos continuidade aos trabalhos nesta casa de Leis.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Edivaldo da Silva Souza
Contador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ORÇAMENTO E PDM

Ofício nº009/GAB/PMB/2020

Buritis, 08 de fevereiro de 2020.

À
EDVALDO DA SILVA SOUZA
CONTADOR GERAL
CÂMARA MUNICIPAL
BURITIS/RO

Assunto: Suplementação orçamento

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício 001/2021/CG, o qual solicita o reforço orçamentária haja visto que os valores arrecadados no exercício (base calculo pra o repasse do duodécimo do legislativo) anterior foram superior à previsão de repasse para o exercício, ficando a previsão a menor R285.650,19 (duzentos mil seiscentos e cinquenta reais e dezenove centavos), esclarecemos que a suplementação ao orçamento do legislativo se dará após o encerramento do balanço anual de 2020, obedecendo as indicações desta casa de leis.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição.


DEOCLECIO PINTO ZOLET
SECRETÁRIO